

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

Vinícius Senna de Araújo Silva,

Código de Manifestação: 202.054.594.585

Prezado Senhor,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento TCE-RJ nº 036.545-4/2020 para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

"Solicito a disponibilização dos seguintes documentos: RREO 6º Bimestre completo referente ao período 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro."

Em resposta, o Setor Especializado informou que:

"O pedido em tela não pode ser totalmente atendido, pois somente 91 municípios do Estado do Rio de Janeiro são jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE-RJ, já que o município do Rio de Janeiro possui Tribunal de Contas próprio (TCM-RJ);

Quanto ao Pedido propriamente dito, V. Sa poderá obter as informações sobre os municípios jurisdicionados do TCE-RJ na





internet, na página principal deste Tribunal de Contas, a partir do seguinte endereço: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/guest/relatorios-lrf;

A partir desse endereço, basta selecionar o município (91 jurisdicionados do TCE-RJ), o ano pretendido, e todos os relatórios encaminhados ao TCE pelos jurisdicionados estarão disponíveis para visualização, geração de imagens digitais e cópia dos dados pesquisados."

Por fim, o Setor Especializado destacou que:

- a) "as bases de dados oriundas do SIGFIS não sofrem auditorias regulares em todo o seu conteúdo, sendo os dados constituintes deste repositório de inteira responsabilidade dos jurisdicionados, que os encaminham por força de deliberação específica";
- b) não serão atendidos pedidos de informação que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, conforme previsto no inciso III, do artigo 11, da Resolução nº 275 de 25/03/2013, que dispõe sobre o acesso à informação pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução nº 275, de 25/03/2013

"Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que:

(...)

III - exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção





ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade".

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br

